



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4940, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso II da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Fundo Municipal de Assistência Social – Fonte 2669000002, no valor de R\$ 209.577,89 (duzentos e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), conforme quadro de detalhamento do superavit financeiro – exercício 2025, a fim de atender os programas e dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL: 02.1202.08.244.0030.2.170

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
119	3.3.90.30.99	2669000002	140.000,00
120	3.3.90.39.99	2669000002	40.000,00
121	4.4.90.52.99	2669000002	29.577,89

TOTAL	209.577,89
--------------	-------------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 06 de fevereiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

QUADRO DE DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2025

CONTA	FONTE RECURSO	SALDO FINAL 31/12/2025	RESTO A PAGAR EM 31/12/2025	CONSIGNAÇÃO A PAGAR EM 31/12/2025	CRÉDITO ESPECIAL	DEDUÇÃO CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	SALDO PARA 2026
15.310-9 FEAS PSE	2669000002	R\$ 232.784,19	R\$ 23.206,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 209.577,89
TOTAL		R\$ 232.784,19	R\$ 23.206,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 209.577,89


Carlos Roberto R. de Oliveira
Diretor do Departamento
de Contabilidade
Mat. 21/427 CRC-RJ 134061/O


Júlio César Rocha de C. Castro
Secretário Mun. de Assistência
Social e Direitos Humanos
Mat. 20 597